



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.483 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13.164,80 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.434 de 08 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. Departamento de Ensino

1.013. Construir Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.1131. OBRAS E INSTALAÇÕES

13.164,80

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1131 – Convênio 656862/2009 Proinfancia – Construção Creche, no valor de R\$ 13.164,80 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**